



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 044/11-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 2741.2011.PGJ. 538733.2011.45206, subscrito pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor Francisco das Chagas Santiago da Cruz, no tocante a Projeto de Lei Ordinária que cria 25 cargos efetivos de Agente Técnico, Padrão 5, Classe V, Nível A, e 04 funções de Confiança para a Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o voto da eminente relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 539738.2011.PGJ, bem como a proposta apresentada em sessão pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor João Bosco Sá Valente, no tocante à criação de mais um cargo de Agente Técnico Assistente Social;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 16 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

APROVAR o encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária que cria 25 (vinte e cinco) cargos efetivos de Agente Técnico, Padrão 5, Classe V, Nível A, 04 (quatro) funções de confiança e um cargo comissionado de Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, bem como transforma os cargos efetivos de 10 (dez) Agentes de Apoio – Segurança para 10 (dez) Agentes de Apoio – Administrativo e de um Assessor de Imprensa Divulgação e Cerimonial para um Assessor de Comunicação, conforme projeto de fls. 09-10, com o adendo proposto pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor João Bosco Sá Valente, de criação de mais um cargo efetivo de Agente Técnico Assistente Social, condicionada à realização de um estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente do E. Colégio de Procuradores de Justiça

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Relatora

Resolução nº 044/11-CPJ**EVANDRO PAES DE FARIAS***Membro***FLÁVIO FERREIRA LOPES***Membro***JOÃO BOSCO SÁ VALENTE***Membro***SANDRA CAL OLIVEIRA***Membro***CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO***Membro***SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS***Membro***SUZETE MARIA DOS SANTOS***Membro***NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO***Membro***PEDRO BEZERRA FILHO***Membro***MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ***Membro***JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES***Membro***JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA***Membro***ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE***Membro***JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS***Membro*